



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 12/2013


A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.


Considerando:

1. A **Resolução CR 012/2012**, de 24 de abril de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Contabilidade**, com 870 horas, e a **Resolução CR 020/2012**, de 25 de setembro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Administração**, com 860 horas, ambos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Garanhuns e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Educação de Garanhuns** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelos referidos Planos de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas à comprovação de aquisição total de material didático, diploma do instrutor Rodrigo de Melo para os cursos de Administração e Contabilidade; diplomas da coordenadora Ana Karenina Seabra e da instrutora Fernanda Mendes para o curso de **Administração**; e diplomas dos instrutores Edilaine Trajano, Bruno Nobre, Alfredo de Góis e Antônio Ferrão para o curso de **Contabilidade**.
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas dos referidos cursos.

É de parecer favorável à oferta dos Cursos Técnicos em **Administração**, com 860 horas, e em **Contabilidade**, com 870 horas, pela Unidade de Garanhuns, situada à Rua Maria Ramos, 22 Heliópolis – Garanhuns – PE CNPJ 03.485.324/0004-06, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 10 de julho de 2013.


JÉSSICA DANTAS
Gerente de Desenvolvimento de Produtos


KLEYSE PAES BARRÊTO DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico